



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

PROCESSO Nº 00160.000316/2011-20

CONTRATO Nº 97/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, telefone nº (61) 2105-8085 / fax nº (61) 2105-8380, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP, Senhor **IRAN MARTINS PORTO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 5.799.144 - SSP/PE, e do CPF nº 864.884.144-53, designação nº 0001-2011, de 11/4/2011, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 23 de maio de 2014, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 3.754.620,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013NE800914, de 22.05.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.



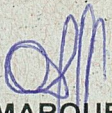
Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 23 de maio de 2013.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


IRAN MARTINS PORTO JÚNIOR

Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO
Superintendente de Relacionamento com Clientes
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP